

## PREGÃO ELETRÔNICO NACIONAL NF 0963-25

### SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE MUSEOGRAFIA, COMUNICAÇÃO VISUAL E COMPLEMENTARES (BÁSICO, EXECUTIVO E ORÇAMENTAÇÃO) PARA EXPOSIÇÕES MUSEOLÓGICAS DO ECOMUSEU DE ITAIPU - CENTRO INTERPRETATIVO

#### ADITAMENTO 2

I) Em conformidade com o disposto no subitem 2.6.1 do Caderno de Bases e Condições do Pregão Eletrônico Nacional NF 0963-25, a ITAIPU responde perguntas realizadas por empresas interessadas nesta licitação:

#### PERGUNTA 1.

Para os lances, no momento de abertura do pregão, a plataforma da Itaipu funciona em equipamentos Apple (Macbook - navegadores Safari ou Google Chrome?) Os arquivos conseguimos baixar de maneira simples e rápida.

#### RESPOSTA

Sim. Vale mencionar que alguns navegadores de Internet poderão exigir uma versão mais atualizada (Por exemplo, a versão mínima do *Google Chrome* é a 50 - Link de acesso para atualização: [Navegador da Web Google Chrome](#)).

#### PERGUNTA 2.

A Modalidade de Pregão Eletrônico com “Proposta Comercial mais vantajosa” significa “menor” preço ou técnica e preço?

#### RESPOSTA

Nos termos do subitem 1.1 do CBC a modalidade de licitação deste processo é Pregão Eletrônico com o critério de “menor preço”.

#### PERGUNTA 3.

(i)- O edital indica a inserção do valor até a abertura do pregão (ii) Esse valor deve ser “lançado” dentro da plataforma, correto? (iii) Já anexo a Planilha de Preços - Anexo III?

#### RESPOSTA

(i) Nos termos do 2.17.1 do CBC, a proponente deverá registrar o valor inicial da sua proposta comercial em campo próprio no Portal de Compras Eletrônicas.

Vale ressaltar que o termo "edital" se refere ao instrumento convocatório que estabelece as regras e condições para a escolha da melhor proposta para administração pública.

(ii) O Anexo III - Planilha de Preços é o documento modelo da Proposta Comercial que deverá ser preenchido e assinado com o valor correspondente ao lance vencedor para envio imediato ao pregoeiro após o fim da etapa de lances e declaração de vencedor da licitação.

#### PERGUNTA 4.

O orçamento estimado, Anexo II, é a referência máxima de valor para esse pregão?

#### RESPOSTA

Não. O Orçamento Estimado é uma mera referência para elaboração da proposta comercial. Caso a proponente entenda necessário, poderá apresentar preço superior ao Orçamento Estimado da ITAIPU. Não obstante, o Pregoeiro julgará os preços (unitário e total) ofertados no certame de maneira a condizer com a realidade praticada no mercado.

**PERGUNTA 5.**

(i) A “Proposta Comercial” deve levar em consideração o Anexo III que indica o preço global e não detalhado, correto? (ii) Minha dúvida é se devemos também apresentar uma planilha com os valores detalhados, conforme indicado no Anexo II? (iii) Esses dois documentos (PDF) devem ser inseridos na plataforma, por meio de upload ou será solicitada após declaração do vencedor do pregão?

**RESPOSTA**

(i) Entendimento correto.  
(ii) Não. No entanto, caso o Pregoeiro julgue necessário poderá realizar diligências para detalhar e comprovar os preços de maneira a condizer com a realidade praticada no mercado.  
(iii) Não. Favor remeter-se à resposta (ii) da pergunta 3.

**PERGUNTA 6.**

“É possível fazermos uma vídeo conferência ou uma ligação essa semana apenas para certificarmos que entraremos no ambiente correto (plataforma), estarmos cientes do caminho correto para os lances e sanarmos essas dúvidas?”

**RESPOSTA**

A ITAIPU recomenda que em caso de dúvidas de acesso ao sistema, plataforma e/ou regularidade cadastral, a proponente interessada poderá ligar nos telefones (45) 3520-5099 / (45) 3520-5377 e/ou acessar:

• *Link de Instrução de Cadastramento:*  
<https://compras.itaipu.gov.br/Empresa/CadastroExterno/ApresentacaoCadastro>; e

• Link de acesso: [Guia Rapido Pregao Eletronico](#)

II) Permanecem inalteradas as condições contidas no CBC do Pregão Eletrônico Nacional NF 0963-25.

---

Emitido por: Divisão de Suporte Técnico

Data de emissão: 11 de agosto de 2025

---